MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7737, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a "Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida", promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida, organizada e promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover a saúde, o bem-estar e a integração comunitária, bem como valorizar o turismo esportivo, cultural e religioso no município.

Art. 3º - A "Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida" poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal na logística, organização, segurança e divulgação do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 35.602/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ